



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 01/06/2026. Publicação: 02/06/2026. Nº 105/2026.

ISSN 2764-8060

Art. 2º Os candidatos que realizaram requerimento de acesso à gravação de sua prova no período estabelecido no Edital nº 61 – Resultado dos Aprovados na Quarta Etapa – Prova Oral e dos Classificados na Quinta Etapa – Prova de Tribuna, divulgado em 02/03/2026 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, e que identificarem ausência de disponibilização de registro audiovisual de sua Prova Oral e/ou de Tribuna, ainda que não relacionados nas tabelas constantes dos Arts. 1º e 2º deste Edital, poderão se manifestar no período das 00h00min do dia 02/06/2026 até as 23h59min do dia 03/06/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

I – A manifestação deverá ser realizada exclusivamente por meio de link específico, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, acompanhada da indicação da prova cuja filmagem se entende indisponível.

II – As solicitações recebidas serão analisadas individualmente, podendo, conforme o caso, ser disponibilizado o respectivo registro audiovisual ou adotadas as providências administrativas cabíveis.

III – A simples manifestação do candidato não implica reconhecimento automático de ausência de registro audiovisual ou direito à reaplicação da prova.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís/MA, data do sistema.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Comissão de Concurso, em 01/06/2026, às 14:58, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Edital nº 72/2026 - GPGJ/DG/CGP

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE RESIDENTE COMARCA DO INTERIOR – BACURI
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 156/2024 para residentes, homologado pelo Edital nº 182/2024, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), de 18 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Ato regulamentar nº 20/2008 e Ato nº 136/20218 que tratam sobre a Política Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de vagas disponibilizadas no processo seletivo MPMA Residente; CONSIDERANDO a decisão nº 1807/2026 – GPGJ, conforme autos do processo administrativo nº 20067/2026-51 ;

CONVOCA em segunda chamada, a estudante relacionada no quadro abaixo, a se apresentar na Diretoria da respectiva Comarca de lotação com os documentos de admissão no período 02 a 11 de junho de 2026:

- Carteira de identidade – RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos);
- 01 (uma) Foto 3x4 (anexada ao formulário de cadastro, item o);
- Comprovante de residência;
- Diploma de graduação do Curso de formação referente a área escolhida, ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento da graduação;
- Comprovante de matrícula e frequência em curso de pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu* compatível com a vaga desejada (declaração, certidão ou atestado firmado por IES credenciada) ou declaração de admissão em estágio de pós-doutorado, atestada pela Instituição de ensino (o tempo de permanência no programa com o mesmo curso e instituição de ensino de pós-graduação - precisa ser de pelo menos 06 meses);
- Atestado médico que comprove aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, à realização das atividades de residência, sem prejuízo de eventuais requisições de exames complementares que o serviço médico fundamentadamente julgar necessários; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- Declaração de bens;
- Declaração de impeditivo de supervisão;
- Declaração de disponibilidade de horário;
- Declaração de não exercer, cumulativamente, atividades em outro ramo do Ministério Público, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na Defensoria Pública da União ou dos Estados, na advocacia, pública ou privada, na Polícia Civil ou Federal, bem como estágio ou residência nesses entes;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 01/06/2026. Publicação: 02/06/2026. Nº 105/2026.

ISSN 2764-8060

- p) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais;
- q) Comprovante de conta corrente ou universitária de titularidade do residente no banco responsável pelo processamento da folha de pagamento do Ministério Público - (BANCO DO BRASIL - obrigatoriamente);
- r) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
- s) Ficha cadastral e preenchimento do pré-cadastro no sistema GESP através do link que será encaminhado para o e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

QUADRO I (EDITAL Nº 72/2026) - COMARCA DE BACURI

VAGA	DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
2	GERAL- PDC não teve	329	ELIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	6,43

DIREITO - 02ª CHAMADA

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 01/06/2026, às 09:12, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

ATO REGULAMENTAR

Ato Regulamentar nº 24/2026

Revoga o inciso II do art. 4º do Ato Regulamentar nº 48/2020, que “disciplina as atribuições da Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça”.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, incisos I e VI, da Lei Complementar Estadual nº 13/1991;

CONSIDERANDO que o Ato Regulamentar nº 48/2020 “disciplina as atribuições da Assessoria Especial do Procurador Geral de Justiça”;

CONSIDERANDO a superveniência de alteração no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, determinada pela Resolução-GP nº 137/2025, que deslocou a competência para processamento dos incidentes de resolução de demandas repetitivas – IRDRs e dos incidentes de assunção de competência – IACs para as Sessões de Direito Público e de Direito Privado;

CONSIDERANDO que, por força da alteração regimental determinada pela Resolução-GP nº 137/2025, o Procurador Geral de Justiça deixou de officiar nos incidentes de resolução de demandas repetitivas – IRDRs e dos incidentes de assunção de competência – IACs, passando essa atribuição a integrar o leque de atribuições dos Procuradores de Justiça que officiam nas Seções de Direito Público e de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação normativa das atribuições da Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça à nova realidade institucional, evitando a manutenção de competências que não mais existem; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI nº 19.13.0058.0014505/2026-47; RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 4º do Ato Regulamentar nº 48/2020

Art. 2º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA. São Luís/MA, data do sistema.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 01/06/2026, às 10:50, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Conselho Superior

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Comunicado nº 30/2026 - CSMP
RELAÇÃO DE INSCRITOS